



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

OF/CONSUP/N.º 007/2012

Pelotas, 10 de maio de 2012.

Aos: Representantes do Conselho Superior do IFSul

**Assunto: Convocação (faz)**

Prezados Conselheiros

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, professor Antônio Carlos Barum Brod, vimos convocar Vossas Senhorias para a **reunião extraordinária** do referido Colegiado, que se realizará dia **21 de maio** próximo, segunda-feira, às 8 horas e 30 minutos, em local a ser informado posteriormente.

Salientamos a importância do comparecimento de todos, uma vez que, de acordo com o artigo 50 do Estatuto do IFSul, este só poderá ser alterado com a presença de, no mínimo, 2/3 dos integrantes do Colegiado.

Ordem do dia:

Alteração do parágrafo único do artigo 14 do Estatuto do IFSul.

Atenciosamente,

  
BERENICE MATTOS DA SILVA  
Secretária do CONSUP

---

**Reitoria**

Rua Gonçalves Chaves, 3798 - Centro. Pelotas/RS. CEP: 96015-560  
Telefone: (53)3309 1750 - Fax (53) 3309 1766 - www.ifsul.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

OF/CONSUP/N.º 006/2012

Pelotas, 13 de abril de 2012.

Aos: Conselheiros

**Assunto: alteração do Estatuto do IFSul**

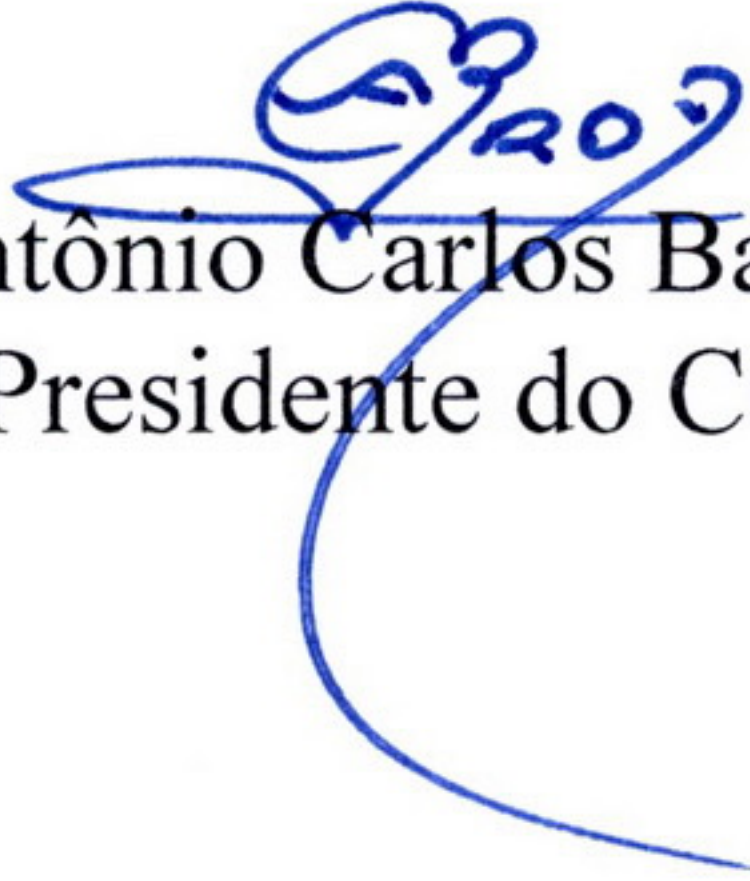
Senhores Conselheiros

A Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, exige que as atas do Colégio de Dirigentes sejam disponibilizadas ao conhecimento público. Assim, para que possamos dar cumprimento ao disposto na referida Lei, vimos propor a esse egrégio Conselho a alteração do parágrafo único do artigo 14, capítulo I, do Estatuto do IFSul, de modo que:

Onde se lê: “As atas das reuniões do Colégio de Dirigentes devem ser publicadas em todos os *campi* em 7 (sete) dias úteis.”

Leia-se: “As atas das reuniões do Colégio de Dirigentes devem ser publicadas na página do IFSul em 7 (sete) dias úteis após sua aprovação”.

Atenciosamente,

  
Antônio Carlos Barum Brod  
Presidente do CONSUP

---

Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3798 - Centro. Pelotas/RS. CEP: 96015-560  
Telefone: (53)3309 1750 - Fax (53) 3309 1766 - www.ifsul.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEMO/PRDI/N.º 27/2012

Pelotas, 20 de abril de 2012

Da: Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

Para: Presidente do Conselho Superior

Prezado Sr. Antônio Carlos Barum Brod,

Solicitamos que seja proposto, por Vossa Magnificência, a seguinte alteração no Estatuto do IFSul:

- acrescentar no final do Parágrafo Único do Art. 14: "...após serem aprovadas."

Esta solicitação visa corrigir a redação do parágrafo, de modo a não deixar dúvida que os 7 (sete) dias previstos para a divulgação, não podem ser após as reuniões, mas sim somente após as atas serem aprovadas.

Lembramos que as alterações para terem validade devem seguir o Art. 50 do Estatuto do IFSul:

"Art. 50. A alteração do presente estatuto exigirá quorum qualificado de 2/3 dos integrantes do Conselho Superior, mediante deliberação em sessão convocada exclusivamente para tal fim.

Parágrafo único. A convocação da sessão para os fins do *caput* será feita pelo Reitor *ex officio* ou pela maioria simples dos membros do Conselho Superior."

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Janete Otte

Pró-reitora de Desenvolvimento Institucional